



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Processo nº 107/2021

Medida Inominada

Requerente: Club de Regatas Vasco da Gama

Requerido: Presidente do STJD

Relator: LUIZ FELIPE BULUS

DECISÃO

Trata-se de pedido de intervenção de terceiro e vista dos autos requerida pelo Fortaleza Esporte Clube no âmbito da medida inominada em epígrafe, na qual o Club de Regatas Vasco da Gama pretende a anulação da partida contra o Sport Club Internacional, válida pela 36ª rodada do Campeonato Brasileiro Série A 2020.

Entendo presentes os requisitos do artigo 55 do CBJD, tendo em vista que o ora requerente terminou o campeonato na 16ª posição, sendo certo que a decisão que vier a ser proferida na presente medida inominada tem o condão de, em tese, resultar no seu rebaixamento à Série B.



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Ante o exposto, defiro o pedido de intervenção de terceiro e vista dos autos.

Brasília, 24 de março de 2021.

LUIZ FELIPE BULUS

Auditor do Pleno do STJD